

Apêndice 5. Critérios da TDA e Respectivas Perguntas de Orientação

I. Predominância e Distribuição Setorial do Trabalho Infantil

Critérios do Relatório da Conferência da TDA:

- Embora este ponto não seja discutido explicitamente no relatório da conferência da TDA, não se pode considerar que um governo que apoie o uso de trabalho infantil forçado esteja implementando compromissos para eliminar as piores formas de trabalho infantil.

Perguntas de Orientação

1. *O governo compactuou com o uso de trabalho infantil forçado?
2. O governo investigou a prevalência e a natureza das piores formas de trabalho infantil e divulgou os resultados?
3. O governo envidou esforços no sentido de reduzir a vulnerabilidade das crianças às piores formas de trabalho infantil abordando fatores tais como:
 - a) Práticas específicas do país e da região que tornam as crianças vulneráveis às piores formas de trabalho infantil; e
 - b) Obstáculos à educação: falta de professores; falta de escolas/instalações adequadas; falta de infraestrutura (acesso a escolas); falta de transporte; violência, incluindo abuso físico e sexual; registro de nascimento e cobrança de matrícula.
4. Há populações específicas vulneráveis ao trabalho infantil devido ao gênero, raça, etnia, origem, deficiência, idioma ou situação socioeconômica?
5. Houve durante o ano eventos que desestabilizaram o país, tais como conflitos armados, epidemias de saúde e desastres naturais ou outras crises sociais, econômicas e políticas?

II. Estrutura Jurídica sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil

Critérios do Relatório da Conferência da TDA:

- “Se o país conta com leis e regulamentos adequados vedando as piores formas de trabalho infantil.”
- “Se o país conta com leis e regulamentos adequados para a implementação e fiscalização de tais medidas.”

Perguntas de Orientação

1. Se as leis correspondem aos seguintes padrões internacionais:
 - a) idade mínima para admissão a emprego em conformidade com a Convenção 138 da OIT;
 - b) idade mínima para admissão a trabalho perigoso em conformidade com as convenções 138 e 182 da OIT;
 - c.) proibições de trabalho infantil forçado, tráfico de crianças, exploração sexual comercial de crianças e uso de crianças em atividades ilícitas em conformidade com a Convenção 182 da OIT;
 - d) idade mínima para o serviço militar obrigatório em conformidade com a Convenção 182 da OIT e com o Protocolo Facultativo à Convenção da ONU sobre os Direitos das Crianças Envolvidas em Conflitos Armados;

- e. idade mínima para o serviço militar voluntário em conformidade com o Protocolo Facultativo à Convenção da ONU sobre os Direitos das Crianças Envolvidas em Conflitos Armados;
 - f) idade mínima até a qual a educação é obrigatória em conformidade com a Convenção 138 da OIT;
 - g) oferta de educação básica pública e gratuita em conformidade com a Convenção 182 da OIT;
 - h) ratificação da Convenção 182 da OIT; e
2. Caso a constituição e as leis do país não se enquadrem nos padrões internacionais incorporados às Convenções 138 e 182 da OIT, houve alguma mudança na constituição ou nas leis que aproxime o país do pleno enquadramento?
 3. Se as leis não proibiam de modo abrangente todas as variedades de uma determinada pior forma, houve alguma mudança na constituição ou nas leis que aproximasse o país de uma proibição abrangente?
 4. As leis relativas a trabalho infantil foram disponibilizadas para o público?
 5. *Havia nas leis aspectos contrários aos padrões internacionais e tendentes a agravar a vulnerabilidade das crianças às piores formas de trabalho infantil? Essa pergunta se aplicaria tanto a países com problemas de trabalho infantil quanto a países onde não haja indícios de problema de alguma das piores formas de trabalho infantil e que tenham lacunas no sistema legal e de fiscalização do trabalho infantil.

III. Execução das Leis sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil

Critérios do Relatório da Conferência da TDA:

- “Se o país estabeleceu mecanismos institucionais formais para investigar e processar reclamações relativas a alegações de piores formas de trabalho infantil.”

Nesta seção, o ILAB analisou se o país havia definido os papéis dos órgãos de execução da lei e, em caso afirmativo, em que grau, e se havia investigado e tratado as reclamações relativas a alegações de piores formas de trabalho infantil.

Perguntas de Orientação

1. Qual foi o volume de financiamento para a superintendência do trabalho? Houve aumento ou redução no financiamento e nos recursos para fazer cumprir as leis e normas sobre trabalho infantil e esses recursos foram adequados considerada a incidência de trabalho infantil no país?
2. Houve aumento ou redução do número de inspetores para fazer cumprir as leis e normas sobre trabalho infantil e esse número foi adequado considerado o tamanho da força de trabalho do país segundo recomendação do Artigo 10 da Convenção nº 81 da OIT? O país ofereceu treinamento inicial aos novos inspetores e investigadores, como treinamento especializado sobre trabalho infantil, treinamento sobre novas leis relativas ao trabalho infantil, inclusive suas piores formas, bem como cursos de atualização?
3. O governo conferiu autoridade suficiente para punir violações do trabalho infantil?
4. O país disponibilizou informações sobre iniciativas de fiscalização das leis trabalhistas relativas ao trabalho infantil, inclusive o número de inspeções trabalhistas realizadas nos locais de trabalho e mediante análise documental, o número de violações da legislação sobre trabalho infantil encontradas e o número de violações da legislação sobre trabalho infantil para as quais penalidades foram impostas e coletadas?

5. O governo desenvolveu e implementou uma estratégia trabalhista adequada que permita tipos diferentes de inspeções *in situ* de locais de trabalho (por exemplo, inspeções de rotina, direcionadas, motivadas por queixas e não anunciadas)? As inspeções foram realizadas com frequência suficiente e em todos os setores relevantes?
6. O governo criou ou aperfeiçoou um mecanismo para apresentar e solucionar prontamente reclamações a respeito de trabalho infantil?
7. Existe um mecanismo de recomendações recíprocas entre as autoridades trabalhistas, criminais e de serviços sociais?
8. O país disponibilizou informações sobre iniciativas de execução de leis penais relacionadas às piores formas de trabalho infantil, inclusive o número de investigações, violações encontradas, abertura de processos e condenações?
9. O governo instituiu ou melhorou um processo para o compartilhamento de informações entre as autoridades fiscalizadoras?
10. *Houve nas práticas de execução da lei do país algum aspecto tendente a agravar a vulnerabilidade das crianças às piores formas de trabalho infantil?

IV. Coordenação das Atividades do Governo sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil

Critérios do Relatório da Conferência da TDA:

- “Se o país estabeleceu mecanismos institucionais formais para investigar e processar reclamações relativas a alegações de piores formas de trabalho infantil.”

O ILAB analisou se o país possuía instituições encarregadas de coordenar os esforços gerais de combate ao trabalho infantil, incluindo suas piores formas e, em caso afirmativo, em que grau.

Perguntas de Orientação

1. Foi criado um órgão ou comissão para coordenar as iniciativas do governo para combater as piores formas de trabalho infantil?
2. O órgão ou comissão aborda todos os setores de trabalho infantil que prevalecem no país ou somente aborda certos setores?
3. Tal órgão ou comissão reuniu-se periodicamente e tomou providências ou reuniu-se com menor regularidade e tomou menos ou nenhuma providência?

V. Políticas governamentais sobre as piores formas de trabalho infantil

Critérios do Relatório da Conferência da TDA:

- “Se o país tem uma política abrangente para a eliminação das piores formas de trabalho infantil;”

Perguntas de Orientação

1. O governo instituiu alguma nova política ou plano voltado especificamente para as piores formas de trabalho infantil ou qualquer das piores formas de trabalho infantil?
2. O governo incorporou especificamente as piores formas de trabalho infantil como questão a ser tratada nas políticas de redução da pobreza, desenvolvimento, educação ou outras políticas sociais, tais como Documentos de Estratégia sobre Redução da Pobreza, etc.?
3. O governo estabeleceu políticas de redução da pobreza, de desenvolvimento, educacionais ou outras políticas sociais, tais como Documentos de Estratégia sobre

- Redução da Pobreza, etc., que não tenham abordado explicitamente as piores formas de trabalho infantil ou qualquer das piores formas de trabalho infantil, mas que poderiam exercer impacto sobre os mesmos?
4. Caso o governo tenha estabelecido algum dos planos acima, esses planos designam responsabilidades, definem objetivos e instituem cronogramas?
 5. Pelos critérios da pergunta 4, o governo efetivamente implementou as políticas e planos existentes?
 6. *Havia políticas em vigor ou houve mudanças nas políticas do país tendentes a agravar a vulnerabilidade das crianças às piores formas de trabalho infantil?

VI. Programas sociais para abordar o trabalho infantil

Crítérios do Relatório da Conferência da TDA

- “Se existem no país programas sociais para prevenir o envolvimento de crianças nas piores formas de trabalho infantil e para dar assistência à retirada de crianças ocupadas nas piores formas de trabalho infantil;”

Perguntas de Orientação

1. O governo financiou ou participou de algum programa novo ou em vigor voltado para eliminar ou prevenir as piores formas de trabalho infantil?
2. O governo financiou ou participou de algum programa de proteção social do qual fosse razoável esperar um impacto sobre o trabalho infantil? Algum dos programas dos países demonstrou, mediante pesquisa, ter impacto sobre o trabalho infantil?
3. Os programas dos países bastam para combater formas específicas de trabalho infantil, dado o alcance e as proporções desses problemas?
4. Os programas proporcionam serviços diretamente às crianças?
5. Os programas visam adequadamente às populações em risco?
6. Os programas foram plenamente financiados?
7. Os programas estão alcançando suas metas?
8. As atividades dos programas são sustentáveis?
9. Pelos critérios das perguntas 4 a 8, os atuais programas do governo melhoraram ou pioraram em relação ao ano anterior?
10. *Houve nos programas do país alguma mudança tendente a agravar a vulnerabilidade das crianças às piores formas de trabalho infantil?

*A resposta “sim” a perguntas marcadas com um asterisco indica um país que provavelmente receberia uma avaliação de progresso mínimo ou inexistente.